



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 07/05/2012
Lagarto, 07 de 05 de 12
.....
FUNÇÃOÁRIO(A)

**LEI N.º 446
DE 07 DE MAIO DE 2012**

Denomina Rua no Bairro Exposição
e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “Josefa da Silva Melo
Fontes”, a atual Rua S/D 2915, localizada no Bairro Exposição,
neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências
necessárias para a posição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 07 de maio de 2012; 191º da Independência e
124º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**


**Arquibaldo dos Santos Moura
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**